LEI Nº 1.724, DE 21 DE AGOSTO 2018.

***Súmula:* Aumenta o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.673/17 de 28/07/2017, que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2018.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aumentado o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.673/17 de 28/07/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
Programa: 0008 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ACAO SOCIAL		
Objetivo: MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ACAO SOCIAL		
Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
Função: 08 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Código	**Ação**	**Produto**
6.032	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Crianças atendidas
Ano	**Valor**	
2018	65.000,00	
Unidade de Medida	Pessoas	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 21 de agosto de 2018.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará